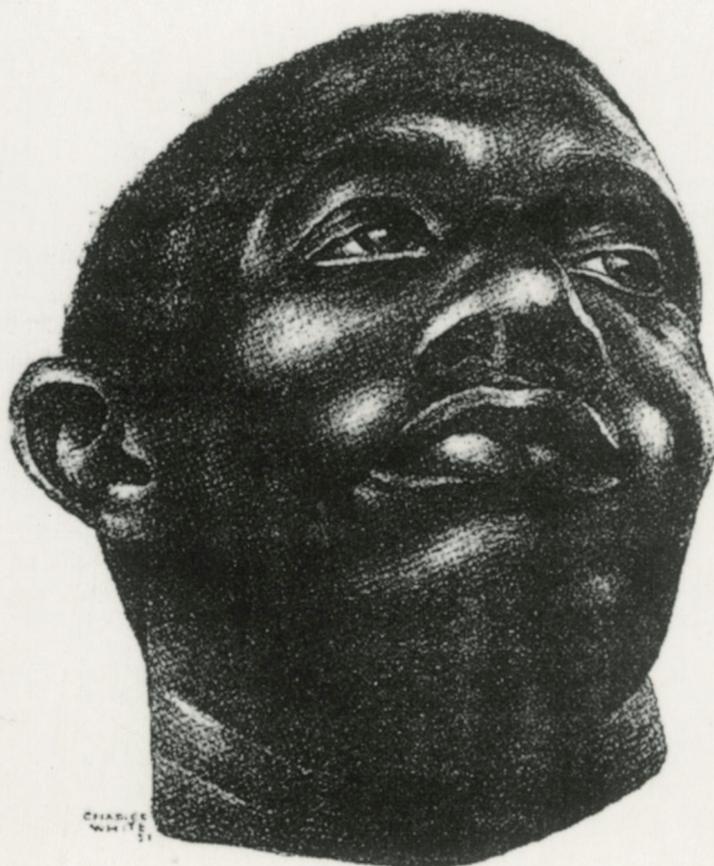


Filipe Zau

Marítimos Africanos e um Clube com História



Prefácio	19
Agradecimentos	21
Resumo	25
Introdução	27
Capítulo I – Escravos e aristocratas negros em Portugal	33
1. Escravos africanos em Portugal	35
2. Início da administração ultramarina	45
3. Intervenção do marquês de Pombal	46
4. Confraria de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos	47
5. Contribuição negro-africana à miscigenação na sociedade portuguesa	49
5.1. Língua dos negros ou “o <i>pidgin</i> português”.	52
5.2. Léxicos portugueses de origem africana	54
6. Presença da aristocracia africana em Portugal	55
6.1. No tempo de D. João II e D. Manuel I	55
6.2. Hóspedes do rei D. Luís	58
7. O culto da “raça”	59
8. O Alvará de 10 de Março de 1800	62
9. Em síntese	64
Capítulo II – Associações de Africanos em Portugal	67
1. A Junta de Defesa dos Direitos de África	69
2. A Liga Africana e o Partido Nacional Africano	70
3. A Casa dos Estudantes do Império	73
4. O Centro de Estudos Africanos	80
5. O Clube Marítimo Africano	81
6. Em síntese	91
Capítulo III – Companhias de navegação e navios	93
1. Companhias, navios e rotas de navegação	95
1.1. Empresa Insulana de Navegação	95
1.2. Companhia Nacional de Navegação	97
1.2.1. O embrião da CNN	97
1.2.2. Empresa Nacional de Navegação	98
1.2.3. Constituição da Companhia Nacional de Navegação	99
1.3. Sociedade Geral de Comércio, Indústria e Transportes	102
1.4. Companhia Colonial de Navegação	105
2. Organização interna dos paquetes e cargueiros	108
3. Em síntese	109

Capítulo IV – Mar aberto à descoberta	111
1. Antigos marítimos dos tempos modernos	113
1.1. André Gomes Fernandes	116
1.2. Luís Sambo Palhares	116
1.3. José Barros Januário	117
1.4. Casimiro André	117
1.5. Fidelis de Pina Fortes	119
2. Luanda: o cais de embarque para um sonho de mudança	122
2.1. Miguel Arcanjo Ngoma	122
2.2. General Alfredo	124
2.3. José Baçanza Tomo	130
2.4. Faustino Neto	133
3. Grupo dos marítimos mais novos	135
3.1. João de Deus Telvino	135
3.2. João Samuel	136
3.3. Carlos Manuel da Silva Heitor	138
4. Em síntese	139
Capítulo V – Acção clandestina e prisões políticas	141
1. Estudantes e Marítimos africanos: uma mesma luta	143
1.1. Fernando da Costa Campos	143
1.2. Edmundo Vicente de Melo Rocha	147
2. Actividade clandestina	150
2.1. Gomes Ponge	150
2.2. Gomes Francisco	151
2.3. António Francisco Sérgio	153
2.4. Jeremias Miguel Ganda	155
2.5. António Rodrigues da Costa	156
2.6. Mário da Nazaré Vieira Dias Van-Dúnem	160
3. Luanda: o cais de chegada para a “Operação Dulcineia”	165
3.1. José Marçal da Silva	167
3.2. Pedro Cino Lando Rodrigues Lemba	168
3.3. Tiago Maria António	169
3.4. Camilo Tavares Mortágua	171
4. A família: o álbum perpétuo das recordações	180
4.1. Maria Manuela de Castro Bicuta Bartolomeu	180
4.2. Ilídio Camarinhas Alves Machado	181
5. Em síntese	188
A terminar	191
Posfácio	195
Notas	201
Bibliografia	221
Anexos	227

Depois da passagem do Cabo Bojador, por Gil Eanes, a questão da comunicação tornou-se indispensável ao prosseguimento das navegações portuguesas pela costa africana. Praticava-se uma navegação à vista e as informações necessárias para um conhecimento dos locais a aportar implicava em ter de “haver língua”, de acordo com a expressão da época. No regresso das viagens os seus proprietários tinham o direito de escolher como pagamento um escravo do lote trazido por cada turgimão, que anteriormente tivessem

cedido. Para estímulo dos escravos intérpretes, cada um que proporcionasse ao seu proprietário um total de quatro escravos, seria alforriado.³¹

No começo do século XVI, já havia, nalguns barcos, marinheiros negros a trabalharem lado a lado com os marinheiros brancos. Por exemplo, na caravela Santa Maria das Neves, que fazia carreira entre Lisboa e Cantor (Gâmbia), sete dos grumetes, entre 1505 e 1506, eram negros, tal como um dos nove marinheiros daquela embarcação. Não era feita qualquer distinção no pagamento dos salários entre brancos e negros, chegando um dos grumetes negros a ser promovido a marinheiro, passando assim a haver, naquela caravela, dois marinheiros negros entre a tripulação.³²

FIG. 1.6 – ARMAS DE FERNÃO GOMES DA MINA



FONTE: António Godinho, *Livro de Armaria*³³

A angariação de mão-de-obra escrava africana, por parte dos portugueses, beneficiou substancialmente da cumplicidade dos papas Nicolau V e Calisto III. As bulas *Dum Diversus* e *Divino Amore Communiti*, de 18 de Junho de 1452, concedidas pelo papa Nicolau V, surgiram em resposta aos argumentos dos portugueses, que invocavam as despesas com as navegações. Para além de ser cedido aos portugueses o direito de conquista e de tráfico de escravos, a Igreja Católica foi complacente com a exploração de mão-de-obra escrava para os projectos destinados à exportação de produtos agrícolas, como foi o caso da fabricação do açúcar na ilha da Madeira.

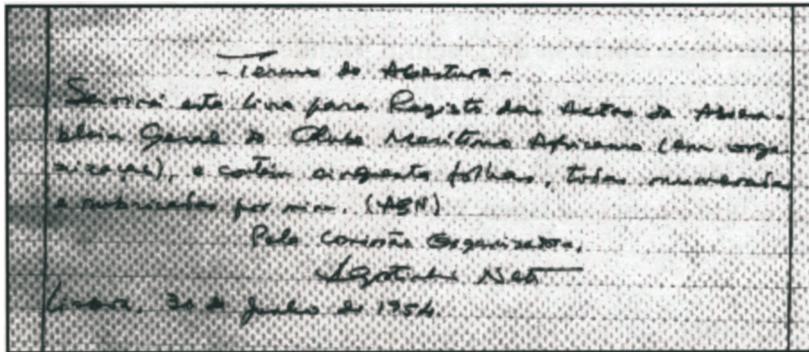
Ainda no tempo de Nicolau V, os portugueses beneficiaram do monopólio da rota das navegações (bula *De Jure* de 1454) e do direito a terras por descobrir (bula *Romanus Pontifex*, de 1455). Mais tarde, com o papa Calisto III e através da bula *Inter Coetera*, de 13 de Março de 1456 “(...) a Igreja tornava-se parceira do próprio empreendimento do saque, ao

FIG. 1.5 – SAPATEIRO PUNINDO UM ESCRAVO



FONTE: “Grã.”, de J. B. Debret. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro³⁰

FIG. 2.4 – PRIMEIRA PÁGINA DO REGISTO DE ACTAS DO CMA ASSINADO POR AGOSTINHO NETO, EM NOME DA COMISSÃO ORGANIZADORA



FONTE: Lúcio Lara, in Um Amplo Movimento⁷⁹

“O Clube Marítimo Africano, ainda sem sede, foi fundado por Humberto Machado, residente na Rua Leite de Vasconcelos, 82 – cave, e pelo indivíduo a que se refere o serviço, Raul Francisco Caterça. Aqueles indivíduos fundaram este clube com o fim de reunirem todas as pessoas oriundas das nossas províncias africanas, que se encontram a viver nesta cidade de Lisboa, bem como suas famílias, tendo em vista arranjar casa própria a fim de darem bailes; é por conseguinte um clube somente recreativo.”⁸⁰

Porém, durante os vários interrogatórios a que “Zito” Van-Dúnem foi sujeito, reportou-se à existência de reuniões em casa de Humberto Machado, para a formação do CMA, aos estatutos já aprovados e à participação de um baile organizado pela agremiação na Casa Lafões.⁸¹

Pelo menos, a ligação entre Humberto Machado, Agostinho Neto e “Zito” Van-Dúnem (o homem que viajava frequentemente para o exterior), passava a ser um dado reconfirmado pela PIDE. Em 3 de Janeiro de 1956, foram eleitos novos corpos gerentes do CMA constituídos pelos seguintes sócios:

FOTO 2.14 – FESTA DE CARNAVAL NA RESIDÊNCIA DE FRANCISCO JACK



FONTE: Foto de Maria Manuela Bicuta Bartolomeu⁸²

Nesta conformidade, por falta de motivação, acabou por interromper o seu processo de aprendizagem. Aos 25 anos de idade, vendo outros amigos a embarcarem em navios da marinha mercante portuguesa, resolveu também enveredar pela vida marítima. Veio a trabalhar, pela primeira vez, no antigo navio “Angola”, como empregado de mesa. Contudo, não foi capaz de suportar a dureza do serviço a bordo.

FOTO 5.12 – ANTÓNIO RODRIGUES DA COSTA



FONTE: foto do autor

“(...) o comandante do navio, ameaçou-me que, quando o navio regressasse a Luanda, eu teria que pagar o imposto indígena. Eu respondi-lhe que, se tivesse que o pagar, então o faria. Mas, quando chegámos a Luanda, mandaram-me simplesmente embora. Voltei para as minhas obras de alfaiate. Com o meu grande amigo Francisco Camutuco, também alfaiate, começámos a fazer calças, para serem vendidas no interior: Catete, Malange e outros lugares, a partir de sacos de milho, que eram lavados e preparados para o efeito. Mesmo assim, o dinheiro não dava para sustentar a família e decidi abandonar o negócio”.

Ainda na década de 40, passou a ser apoiado pelo Sr Coutinho, antigo gerente da Tipografia Lusitânia, fazendo serviços domésticos em sua casa. Voltou para Quinzau e, lá, o seu tio, Marcos Sebastião, que era missionário e catequista da Igreja Baptista, dava-lhe aulas de leitura a par da educação religiosa. Tentou novamente constituir família, mas o pai da mulher com quem acabou por ter um filho, nunca o aceitou e teve que abandonar a companheira. Voltou a Luanda, bem como à sua profissão de alfaiate e frequentava, na actual Rua da Missão, uma Igreja Baptista, onde davam aulas dominicais. Porém, para além dos hinos e da prática religiosa, pouco aprendeu para a vida profissional e social. Foi no seio desta comunidade religiosa, que conheceu a “Tia Maria” e, através dela, o seu filho, Agostinho Neto. De Quinzau, ficava-lhe o gosto amargo de não ter consigo o filho que lá tinha deixado e, então resolveu ir lá buscá-lo.

“(...) trouxe o João ainda com sete anos. Mas face às dificuldades financeiras, voltei a embarcar, em 1949, no ‘Angola’ (novo) como empregado da lavanderia (...)”.

Em Lisboa, dá-se o reencontro com vários estudantes africanos, tais como: Agostinho Neto e Humberto Machado e conheceu outros ainda, entre os quais: Lúcio Lara, Alda do Espírito Santo, Costa Campos, Noémia de Sousa, Américo Boavida, Amílcar Cabral.²⁰

Do contacto que estabeleceu com estes estudantes africanos, resultou a sua inserção activa no processo de luta clandestina contra o regime colonial. Transportava, então, documentos e até a própria mesada de Agostinho Neto de Luanda para Lisboa. A par disso, tal como já afirmámos atrás, transportou acessórios de uma policopiadora com destino a S. Tomé. Dentre outros navios em que andou embarcado, constam: o “Nova Lisboa”, o “Niassa”, o “Moçambique”, o “Índia”, o “Vera Cruz” e o “Santa Maria”. Quando, em Dezembro de 1958, era tripulante do “Angola”



6
[Handwritten signature]
 DIRECÇÃO-GERAL DOS DESPORTOS.

2º - O produto da alienação de bens,

3º - Importâncias recebidas por indemnizações,

4º - O reembolso de capitais,

5º - As receitas de passeios, festas, etc., organizados e realizados pelo S.M.A.,

Artigo 33º - Os valores em dinheiro do S.M.A. serão depositados em seu nome, num estabelecimento bancário.

Artigo 34º - Os encargos do S.M.A. são divididos em despesas ordinárias e extraordinárias.

§ 1º - Constituem despesas ordinárias as previstas no orçamento.

§ 2º - Constituem despesas extraordinárias as que não estiverem previstas e para a sua efectivação deverá a Direcção ouvir o parecer favorável do Conselho Fiscal.

Artigo 35º - No primeiro mês de sua gerência deverá a Direcção elaborar um orçamento ordinário das despesas e receitas desse ano, o qual será submetido à apreciação do Conselho Fiscal, que apenas poderá propor emendas.

Artigo 36º - A Direcção poderá elaborar no decurso do ano económico, orçamentos suplementares, para fazer face às despesas imprevistas ou dotadas insuficientemente no orçamento ordinário.

§ 1º - Os orçamentos suplementares não têm carácter de previsão, devendo as despesas nele inscritas ser custeadas exclusivamente por força de receitas certas.

§ 2º - Os orçamentos suplementares, no máximo de dois por ano,